



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - CEP: 17480-000

Site: www.cmcabraliaapta.sp.gov.br - email: secretaria@cmcabraliaapta.sp.gov.br

INDICAÇÃO N° 020/2020

Indico nos termos regimentais ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que tome as medidas cabíveis e urgentes para suprir a falta de remédios básicos para nossa população.

JUSTIFICATIVA:

Como é sabido, o direito à saúde, garantido pela Constituição Federal a todos os brasileiros (artigos 6º e 196), e regulamentado pela Lei nº 8.080/90 (artigos 2º, 5º, inciso III e 6º), inclui, dentre outras ações, o fornecimento de medicamentos aos pacientes que deles necessitem:

Constituição Federal - Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

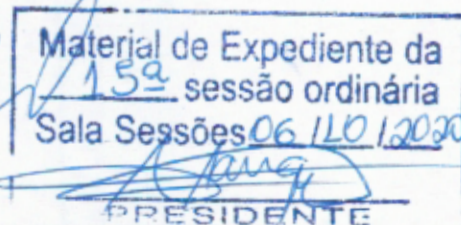
Constituição Federal - Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O vereador que a presente subscreve tem conhecimento que na prestação de contas da saúde do último quadrimestre foi apresentado um gasto de 30,01% o dobro do previsto no orçamento, e ainda sim muitos pacientes reclamam contra o longo período da falta de medicamentos na farmácia municipal.

Considerando que os medicamentos são essenciais nos tratamentos dos pacientes, e se um paciente não tiver acesso rápido ao remédio prescrito, ainda mais nos casos de urgência, todo o processo de recuperação pode ficar comprometido.

Considerando ainda o fato de que a maioria de nossa população enfrenta sérios problemas socioeconômicos, e não tem recursos financeiros para adquirir os medicamentos na rede particular.

Cont.....fls. 002





CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - CEP: 17480-000

Site: www.cmcabraliapta.sp.gov.br - email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Cont.....fls. 002

INDICAÇÃO N° 020/2020

Pensando no bem estar de nossa população e para que tenha um atendimento de qualidade no Sistema Único de Saúde (SUS) é necessário que tenha um planejamento efetivo referente ao processo de compra e licitação, haja visto que nesses **últimos anos a nossa população vem sofrendo muito com falta de medicamentos e aclama por socorro**. E com um planejamento efetivo pode-se melhorar a qualidade de vida, afinal a população necessita de atendimento nos postos, e principalmente de medicamentos na farmácia para atender a todos com qualidade.

Cabralia Paulista, 05 de outubro de 2020.

Antonio Marcos dos Santos - Vereador